



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 005/2020

AUTORIA: MESA DIRETORA

ASSUNTO: DISPÕE sobre a suspensão do recesso parlamentar da Câmara Municipal de Manaus, na forma que especifica e dá outras providências.

PARECER PR/CMM

PROJETO DE RESOLUÇÃO. SUSPENSÃO DO
RECESSO PARLAMENTAR. ART. 21, INCISO I,
alínea “C”, do Regimento Interno da CMM.
LEGALIDADE.

Encontra-se nesta Procuradoria Geral, para emissão de parecer, Projeto de Resolução, suspendendo o recesso parlamentar de 26 de junho até 09 de julho.

Para elucidar a questão, vejamos o que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus.

**“Art. 21. Além do disposto no artigo 36
da Lei Orgânica do Município de Manaus, e das
atribuições consignadas neste Regimento, ou dele
implicitamente resultantes, compete à Mesa
Diretora da Câmara:**





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



I – No âmbito legislativo:

c) participar da elaboração, modificação ou reforma do Regimento Interno da Câmara, bem como adotar providências necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;

Ademais, vale trazer à baila o que dispõe o art. 157, do Regimento Interno,

“Art. 157. Considerar-se-ão Projetos de Resolução os referentes à matéria de caráter político ou administrativo, sobre os quais a Câmara deva se pronunciar, tais como:”

Como é sabido, a pandemia do COVID-19 alterou drasticamente as atividades no município de Manaus (e no mundo, como um todo) estando dentro das atribuições da Mesa Diretora tomar providências para garantir a regularidade dos trabalhos legislativos.

Portanto, opinamos pela legalidade do Projeto de Resolução.

MANAUS, 02 DE JUNHO DE 2020.

PRYSCILA FREIRE DE CARVALHO

Procuradora da CMM

